



Associação de Futebol de Coimbra

Fundada em 22 de Outubro de 1922

Instituição de Utilidade Pública

Medalha de Mérito Desportivo (Ministério da Educação)

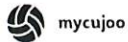
Filiada na F. P. F.

www.afcoimbra.com

instagram.com/afcoimbra20

facebook.com/golocoimbra/

mycujoo.tv/video/afcoimbra



COMUNICADO OFIC. Nº. 08

DATA: 08/SETEMBRO/2022

INDICE

- REGULAMENTO DISCIPLINAR – CUMPRIMENTO DA PENA DE SUSPENSÃO DE JOGADORES

Para conhecimento e orientação dos Clubes filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, divulgamos o seguinte:

CUMPRIMENTO DA PENA DE SUSPENSÃO DE JOGADORES

ARTº 25º DO REGULAMENTO DISCIPLINAR DA AFC

Para efeitos de aplicação imediata, a seguir se dá nota da nova redação do Artº.25º do Regulamento Disciplinar da AFC (Cumprimento da pena de suspensão de jogadores):

“ARTIGO 25º

(Cumprimento da pena de suspensão de jogadores)

1. A pena de suspensão aplicada a jogador, seja por período de tempo, seja por jogos oficiais, é cumprida durante a época desportiva.
2. Se a pena de suspensão não for totalmente cumprida na época desportiva em que foi aplicada, sê-lo-á na época ou épocas subsequentes, nos termos seguintes:
 - a) SUSPENSÃO POR PERÍODO DE TEMPO: - É contada ininterruptamente, sem necessidade da inscrição do jogador.
 - a) SUSPENSÃO POR JOGOS OFICIAIS: - É necessária a inscrição do jogador, recomeçando a contagem do número de jogos de suspensão a partir da data em que ele estiver em condições regulamentares de poder alinhar.
3. A pena de suspensão por período de tempo aplicada a jogador inabilita-o para o desempenho de qualquer cargo ou atividade em organismos desportivos nacionais da modalidade.
4. A pena de suspensão por jogos oficiais é cumprida na prova que o jogador se encontra sucessivamente a disputar. A pena aplicada por facto ocorrido em competição nacional não pode ser cumprida em competição regional ou distrital.
5. Se o jogador estiver autorizado a participar em competições de categorias etárias diferentes, a pena de suspensão por jogos oficiais é cumprida nos jogos da categoria em que tiver sido inscrito.
6. Se no decurso do cumprimento da pena o jogador mudar de categoria etária, cumpre o resto da pena na categoria em que venha a ser integrado.
7. A pena em jogos de suspensão de jogadores, aplicada pelo Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Coimbra, é cumprida em jogos da prova e / ou série onde a mesma foi aplicada.
8. Sem prejuízo dos números 6 e 7 deste artigo, se no decurso da mesma época desportiva cessar a competição da categoria etária em que o jogador tiver sido inscrito, este cumpre a pena em categoria etária superior, se habilitado, na competição Regional ou Distrital da sua categoria.

...//..

Estádio Municipal Sérgio Conceição

Rua de S. Lourenço - Quinta do Relógio - 3045-478 Taveiro - Telefone: 239 853 680

email: afcoimbra@afcoimbra.com

#afcpartilhamospaixao



Associação de Futebol de Coimbra

Fundada em 22 de Outubro de 1922

Instituição de Utilidade Pública

Medalha de Mérito Desportivo (Ministério da Educação)

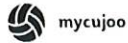
Filiada na F. P. F.

www.afcoimbra.com

[instagram.com/afcoimbra20](https://www.instagram.com/afcoimbra20)

[facebook.com/golocoimbra/](https://www.facebook.com/golocoimbra/)

[mycujoo.tv/video/afcoimbra](https://www.mycujoo.tv/video/afcoimbra)



C.O N.º 08
08-09-2022

- REGULAMENTO DISCIPLINAR – CUMPRIMENTO DA PENA DE SUSPENSÃO DE JOGADORES

...//...

9. Os jogos não realizados só contam para efeito de cumprimento da pena se nos mesmos tiver sido averbada falta de comparência ao Clube adversário.
10. Os jogos não homologados ou não terminados contam para efeito do cumprimento da pena, mas os jogadores que estavam impedidos de participar nesses jogos não podem alinhar no jogo de repetição ou no complemento do jogo.”

Exemplo para clarificação do nº.7 do presente artigo:

- a) - A pena de suspensão por jogos oficiais que resulte de factos ocorridos em jogo do Campeonato Distrital deverá ser cumprida, na época, na prova que lhe deu origem.
- b) - A pena de suspensão por jogos oficiais que resulte de factos ocorridos em jogo de Taça AFC deverá ser cumprida, na época, na Taça AFC.

Nota transitória para a Época 2022/2023

Para efeitos de início ou complemento do cumprimento de jogos de castigo transitados da Época 2021-2022, deverá ser considerado o primeiro jogo e seguintes das provas em que o jogador esteja apto a participar.

Após cumprimento integral do castigo transitado, durante a época 2022-2023 passará a ser aplicado o que se estipula pelo nº.7 do Artº.25º do Regulamento Disciplinar.

Pel' A Direção da A.F.Coimbra
Os Serviços

/TR

Estádio Municipal Sérgio Conceição

Rua de S. Lourenço - Quinta do Relógio - 3045-478 Taveiro - Telefone: 239 853 680

email: afcoimbra@afcoimbra.com

#afcpartilhamospaixao